



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 41/2017**

De iniciativa da Mesa Diretora, o projeto epigrafado “*Dispõe sobre auxílio alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Ipatinga*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI N.º 41/2017**

“Dispõe sobre auxílio alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Ipatinga.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, como parcela indenizatória, auxílio-alimentação, no valor de R\$ 256,99 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), pago mensalmente, proporcionalmente aos dias trabalhados.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o *caput* será pago inclusive nos afastamentos considerados como de efetivo exercício de que tratam os incisos I a XIV do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de maio de 2017.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**Jadson Heleno Moreira**  
PRESIDENTE

  
**Paulo Cezar dos Reis**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Antônio José Ferreira Neto**  
RELATOR